



Câmara Municipal de Irupi

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM IMPACTO FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI-ES E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI – ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Laurentina Miranda Leal, nº. 202, Centro – Irupi/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.287.677/0001-98, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. JOSE TEODORO DE ALMEIDA, neste instrumento denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA situada à Praça Getúlio Vargas, 35 – Sala 906 – Centro Vitória ES Cep: 29010-925, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 (Um) de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Irupi-ES, 31 de julho de 2024

JOSE TEODORO DE ALMEIDA
CMi – CONTRATANTE

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA